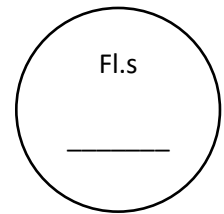




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Artur Trancoso, centro, nº 08, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 24.791.154/0001-07, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora **Selma Maria Morais dos Santos**, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 05 meses, com fundamento no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do CD/FNDE relativas ao PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda em:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

DATA: Até 03/08/2021

HORÁRIO: Até 09h00min

1 DA ABERTURA

- 1.1 A Comissão Permanente de Licitação, realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

DATA : 03/08/2021

HORÁRIO: 09h00min.

- 1.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Chamada Pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

- 2.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 001/2005 e no sítio eletrônico oficial www.sjparaíso.mg.gov.br.

3 DO OBJETO

- 3.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e preços de aquisição dos gêneros alimentícios no Anexo I deste Edital.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

- 4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das dotações orçamentárias nº
- 02040050.1236101882.447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PNAE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal 0000280
- 02040050.1236501852.298 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAC - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal 0000281
- 02040050.1236501902.300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAP - PRÉ-ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal 0000282, fonte de recurso 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO .

5 DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

- 5.1 A documentação será recebida separadamente em envelopes fechados e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

NOME DO INTERESSADO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

NOME DO INTERESSADO: _____

5.2 Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, ou em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

6 DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

6.1.1 Os Agricultores Familiares e os Empreendedores Familiares Rurais poderão se apresentar como:

a) Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica;

b) Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

c) Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

6.2 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)

6.2.1 No envelope nº 01, o Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.3 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

6.3.1 No envelope nº 01, o Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.4 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

6.4.1 No envelope nº 01, o Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperadores, conforme Anexo III;

f) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo III.I;

g) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

6.6 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até **08 (oito) dias**, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação.

7 ENVELOPE Nº 02 - DO PROJETO DE VENDA

7.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo IV.

7.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

7.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

7.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias, conforme análise da Comissão Permanente de Licitação.

8 DO PROCEDIMENTO

- 8.1 A Comissão Permanente de Licitação poderá, durante a análise da documentação para habilitação e dos projetos de venda, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários ou para complementar a instrução do processo.
- 8.2 Serão habilitados e classificados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 9.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 9.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
 - b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - d) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 9.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
 - c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).
- 9.3.1 Para efeitos do disposto na alínea “a”, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

- 9.3.2 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto na alínea “a”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 9.3.3 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto na alínea “c”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.
- 9.3.4 Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 9.4 Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados **nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3.**

10 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 10.1 O(s) fornecedor(es) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 - Centro, até 02 (dois) dias contados da divulgação do resultado final, no horário de 08h00min às 12h00min para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas aos testes de aceitabilidade e análises necessários, **sob coordenação da nutricionista Responsável Técnico do PNAE vinculado à Prefeitura, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.**
- 10.2 O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Alface lisa, pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas
02	Couve, maço de tamanho médio, fresco, folhas com coloração verde sem partes estragadas e amareladas
03	Cheiro verde, maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas estragadas e amareladas
04	Alho Branco, cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas
05	Beterraba tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho-vivo, com pele lisa, grau de amadurecimento apropriado para consumo
06	Cenoura, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo
07	Cebola Branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas

08	Chuchu: Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem
09	Mandioca; lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões, tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos. não apresentarem rachaduras, com tamanho uniforme, devendo ser grossas
10	Pimentão tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas.
11	Repolho: Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas
12	Abobora moranga: tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo
13	Feijão cariquinha, tipo 1, safra nova. Graos inteiros e saos, isento de outros tipos de feijões e graos, de material terroso e sujidades. Pacote de 01 Kg
14	Doce de Marmelo – embalagem de 1,5 Kg
15	Banana Caturra ou Prata: De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem.
16	Abobrinha casca firme, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo
17	Quiabo coloração verde sem partes estragadas
18	Polpa de fruta natural 170 gramas
19	Rapadura 30 gr, cor clara, contendo data de fabricação, validade máxima de 06 meses

11 DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

11.1 Caberá ao beneficiário fornecer os alimentos conforme especificado no Anexo I deste Edital e respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quant.	Local da Entrega	Periodicidade de Entrega
Alface lisa, pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas	1000	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal

		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Couve, maço de tamanho médio, fresco, folhas com coloração verde sem partes estragadas e amareladas	500	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Cheiro verde, maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas estragadas e amareladas	500	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Alho Branco, cabeça de tamanho médio, sem	200	Almoxarifado da Secretaria	Mensal

<p>brotos e partes estragadas</p>		<p>Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
<p>Beterraba tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho-vivo, com pele lisa, grau de amadurecimento apropriado para consumo</p>	<p>3000</p>	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
<p>Cenoura, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo</p>	<p>3000</p>	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p>

		<p>Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
<p>Cebola Branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas</p>	3000	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
<p>Chuchu: Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes,</p>	3000	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE –</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>

conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem		Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal Semanal Semanal Semanal
Mandioca; lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões, tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos. não apresentarem rachaduras, com tamanho uniforme, devendo ser grossas	3000	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Mensal Semanal Semanal Semanal Semanal Semanal
Pimentão tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas.	300	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro	Mensal Semanal Semanal Semanal

		Alto	
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Repolho: Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas	1000	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Abobora moranga: tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	4000	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal

		<p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
<p>Feijão cariquinha, tipo 1, safra nova. Graos inteiros e saos, isento de outros tipos de feijões e graos, de material terroso e sujidades. Pacote de 01 Kg</p>	4000	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
<p>Doce de Marmelo – embalagem de 1,5 Kg</p>	300	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>

		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Banana Caturra ou Prata: De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem.	500	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Abobrinha casca firme, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	500	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Quiabo coloração verde sem partes estragadas	250	Almoxarifado da Secretaria	Mensal

		<p>Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
Polpa de fruta natural 170 gramas	4000	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
Rapadura 30 gr, cor clara, contendo data de fabricação, validade máxima de 06 meses	3000	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p>

	Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	
	PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
	ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
	CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
	CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
	CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal

- 11.2 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.
- 11.3 O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos.
- 11.4 Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola.

12 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício é o preço de aquisição constante do Anexo I deste Edital, conforme o art. 31 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.
- 12.2 O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 12.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 12.4 O Município poderá sustar o pagamento a que o beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

- 12.5 Os pagamentos efetuados ao beneficiário não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 12.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

13 CONTRATO

- 13.1 Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, regido pela Lei 8.666/1993 e demais dispositivos legais aplicáveis, com validade até 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora;

b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- 14.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o aluno do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde - MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- 14.3 Os gêneros alimentícios a serem entregues **poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente**, e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
- 14.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 14.5 Cópias do Edital e seus Anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço Rua Antônio Capuchinho nº 170 – Centro – São João do Paraíso/MG, no e-mail licitacaosjp@gmail.com ou através do site www.sjparaiso.mg.gov.br
- 14.6 As impugnações, razões do recurso e contrarrazões deverão ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no item acima ou enviado para o e-mail licitacaosjp@gmail.com
- 14.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão prestados pelo servidor **Lúcio Silva Sobrinho** através do telefone 38 3832-1135 ou do e-mail licitacaosjp@gmail.com
- 14.8 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III e IV.
- 14.9 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública.

São João do Paraíso/MG, 12 de Julho de 2021.

Maria Mirtes Gomes Bandeira Fernandes
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO

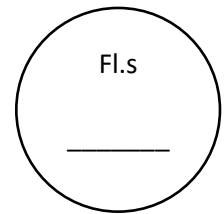
Produtos Convencionais (aqueles produzidos <u>com o uso</u> de agroquímicos)					
Nº	Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição R\$*	
				Valor Unitário	Valor Total
01	Alface lisa, pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas	Maço	1000	3,19	3187,50
02	Couve, maço de tamanho médio, fresco, folhas com coloração verde sem partes estragadas e amareladas	Maço	500	2,75	1373,75
03	Cheiro verde, maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas estragadas e amareladas	Maço	500	2,63	1312,50
04	Alho Branco, cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas	Quilo	200	19,80	3960,00
05	Beterraba tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho-vivo, com pele lisa, grau de amadurecimento apropriado para consumo	Quilo	3000	3,15	9450,00
06	Cenoura, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	quilo	3000	2,70	8100,00
07	Cebola Branca:Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas	Quilo	3000	3,20	9600,00
08	Chuchu: Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Quilo	3000	3,25	9750,00
09	Mandioca; lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões, tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos. não apresentarem rachaduras, com tamanho uniforme, devendo ser grossas	Quilo	3000	2,83	8475,00
10	Pimentão tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas.	Quilo	300	4,30	1290,00
11	Repolho:Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas	Quilo	1000	3,74	3737,50
12	Abobora moranga: tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	Quilo	4000	1,97	7872,00
13	Feijão cariquinho, tipo 1, safra nova. Graos inteiros e saos, isento de outros tipos de feijões e graos, de material terroso e sujidades.	quilo	4000	8,14	32560,00

	Pacote de 01 Kg				
14	Doce de Marmelo – embalagem de 1,5 Kg	Unid.	300	17,60	5280,00
15	Banana Caturra ou Prata: De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem.	Dúzia	500	3,38	1687,50
16	Abobrinha casca firme, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	Quilo	500	3,05	1525,00
17	Quiabo coloração verde sem partes estragadas	Quilo	250	4,60	1150,00
18	Polpa de fruta natural 170 gramas	Unid.	4000	2,13	8500,00
19	Rapadura 30 gr, cor clara, contendo data de fabricação, validade máxima de 06 meses	Unid.	3000	1,19	3562,50

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício (Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura de São João do paraíso/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Artur Trancoso, nº 08 - centro, inscrita no CNPJ sob nº 24.791.154/0001-00, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. **Selma Maria Morais dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 082.889.076-52, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal, grupo informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob nº _____ (para grupos informais e individuais), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- 2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito Cláusula Quinta deste Contrato e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- 3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

- 4.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2021.

- 4.2 A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2021, conforme especificado no Anexo I do Edital e respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quant.	Local da Entrega	Periodicidade de Entrega
Alface lisa, pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas	1000	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Couve, maço de tamanho médio, fresco, folhas com coloração verde sem partes estragadas e amareladas	500	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal

		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Cheiro verde, maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas estragadas e amareladas	500	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Alho Branco, cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas	200	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Beterraba tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho-vivo, com pele lisa, grau de	3000	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à	Mensal

amadurecimento apropriado para consumo		Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal Semanal Semanal Semanal Semanal Semanal
Cenoura, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	3000	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Mensal Semanal Semanal Semanal Semanal Semanal
Cebola Branca:Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas	3000	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 –	Mensal Semanal

		Sãojoãozinho	
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Chuchu: Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	3000	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Mandioca; lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões, tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos. não apresentarem rachaduras, com tamanho uniforme, devendo ser grossas	3000	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal

		<p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
Pimentão tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas.	300	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
Repolho:Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas	1000	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>

		<p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
<p>Abobora moranga: tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo</p>	4000	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
<p>Feijão cariquinho, tipo 1, safra nova. Graos inteiros e saos, isento de outros tipos de feijões e graos, de material terroso e sujidades. Pacote de 01 Kg</p>	4000	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>

		<p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
Doce de Marmelo – embalagem de 1,5 Kg	300	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
Banana Caturra ou Prata: De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem.	500	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso nº 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>

		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Abobrinha casca firme, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	500	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Quiabo coloração verde sem partes estragadas	250	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro	Mensal
		PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho	Semanal
		PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro	Semanal
		ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro	Semanal
		CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto	Semanal
		CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional	Semanal
Polpa de fruta natural 170 gramas	4000	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à	Mensal

		<p>Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>
Rapadura 30 gr, cor clara, contendo data de fabricação, validade máxima de 06 meses	3000	<p>Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Praça Artur Trancoso n° 92 – Centro</p> <p>PRÉ ESCOLAR BEM ME QUER – Rua Ângelo Pinheiro de Carvalho, 1242 – Sãojoãozinho</p> <p>PRÉ ESCOLAR PINGO DE GENTE – Rua Valdemar Almeida, 130 – Centro</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ELZA MENDES LUCAS – Rua Salinas, 340 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE MUNICIPAL CASINHA FELIZ – Rua Floresta, 527 – Centro</p> <p>CRECHE SEMENTE DO SABER – Rua Irineu Mendes Moutinho, 786 – Tabuleiro Alto</p> <p>CRECHE PRO-INFÂNCIA – Conjunto Habitacional</p>	<p>Mensal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p> <p>Semanal</p>

CLÁUSULA QUINTA:

- 5.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- 5.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- 5.3 O preço de aquisição é o preço pago ao CONTRATADO e no cálculo do preço já foram incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produtos Convencionais (aqueles produzidos <u>com o uso</u> de agroquímicos)					
Nº	Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição R\$*	
				Valor Unitário	Valor Total
01	Alface lisa, pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas	Maço	1000	3,19	3187,50
02	Couve, maço de tamanho médio, fresco, folhas com coloração verde sem partes estragadas e amareladas	Maço	500	2,75	1373,75
03	Cheiro verde, maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas estragadas e amareladas	Maço	500	2,63	1312,50
04	Alho Branco, cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas	Quilo	200	19,80	3960,00
05	Beterraba tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho-vivo, com pele lisa, grau de amadurecimento apropriado para consumo	Quilo	3000	3,15	9450,00
06	Cenoura, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	quilo	3000	2,70	8100,00
07	Cebola Branca:Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas	Quilo	3000	3,20	9600,00
08	Chuchu: Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Quilo	3000	3,25	9750,00
09	Mandioca; lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões, tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos. não apresentarem rachaduras, com tamanho uniforme, devendo ser grossas	Quilo	3000	2,83	8475,00
10	Pimentão tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas.	Quilo	300	4,30	1290,00
11	Repolho:Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas	Quilo	1000	3,74	3737,50

12	Abobora moranga: tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	Quilo	4000	1,97	7872,00
13	Feijão cariquinho, tipo 1, safra nova. Graos inteiros e saos, isento de outros tipos de feijões e graos, de material terroso e sujidades. Pacote de 01 Kg	quilo	4000	8,14	32560,00
14	Doce de Marmelo – embalagem de 1,5 Kg	Unid.	300	17,60	5280,00
15	Banana Caturra ou Prata: De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem.	Dúzia	500	3,38	1687,50
16	Abobrinha casca firme, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	Quilo	500	3,05	1525,00
17	Quiabo coloração verde sem partes estragadas	Quilo	250	4,60	1150,00
18	Polpa de fruta natural 170 gramas	Unid.	4000	2,13	8500,00
19	Rapadura 30 gr, cor clara, contendo data de fabricação, validade máxima de 06 meses	Unid.	3000	1,19	3562,50

Valor Total do Contrato: R\$ _____ (_____)

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, cabendo ao CONTRATADO manter durante toda a

execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02040050.1236101882.447 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PNAE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal 0000280
02040050.1236501852.298 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAC - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal 0000281
02040050.1236501902.300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAP - PRÉ-ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - 144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Fiscal 0000282 **PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

CLÁUSULA OITAVA:

- 8.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, subitem 5.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
- 8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

- 9.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- 10.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

- 11.1 O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de cinco anos estabelecido no §7º do artigo 60 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

- 12.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2021, pela **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

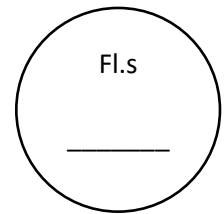
18.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, ou por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, **podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente** e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado na Cláusula Quarta ou até 31/12/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1 É competente o Foro da Comarca de São João do Paraíso/MG_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

22.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Paraíso/MG, ___ de Agosto de 2021.

CONTRATADO
(Individual ou Grupo Informal)

OU

CONTRATADA
(Grupo Formal)

CONTRATANTE
(Prefeito Municipal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome Completo: _____
CPF nº _____

2. _____
Nome Completo: _____
CPF nº _____

ANEXO À MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que o Município de São João do Paraíso/MG, CNPJ nº 24.791.154/0001-07, representada por A Sr.^a Prefeita Selma Maria Morais dos Santos, CPF nº 082.889.076-52 recebeu em ___/___/___ ou durante o período de ___/___/___ a ___/___/___ do _____ (nome do fornecedor) _____ os produtos abaixo relacionados:

Produtos Convencionais (aqueles produzidos <u>com o uso</u> de agroquímicos)					
Nº	Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição R\$*	
				Valor Unitário	Valor Total
01	Alface lisa, pé de tamanho médio, folhas de padrão liso, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas	Maço	1000	3,19	3187,50
02	Couve, maço de tamanho médio, fresco, folhas com coloração verde sem partes estragadas e amareladas	Maço	500	2,75	1373,75
03	Cheiro verde, maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas estragadas e amareladas	Maço	500	2,63	1312,50
04	Alho Branco, cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas	Quilo	200	19,80	3960,00
05	Beterraba tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho-vivo, com pele lisa, grau de amadurecimento apropriado para consumo	Quilo	3000	3,15	9450,00
06	Cenoura, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	quilo	3000	2,70	8100,00
07	Cebola Branca:Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas	Quilo	3000	3,20	9600,00
08	Chuchu: Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	Quilo	3000	3,25	9750,00
09	Mandioca; lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões, tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos. não apresentarem rachaduras, com tamanho uniforme, devendo ser grossas	Quilo	3000	2,83	8475,00
10	Pimentão tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas.	Quilo	300	4,30	1290,00
11	Repolho:Tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas	Quilo	1000	3,74	3737,50

12	Abobora moranga: tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	Quilo	4000	1,97	7872,00
13	Feijão cariquinho, tipo 1, safra nova. Graos inteiros e saos, isento de outros tipos de feijões e graos, de material terroso e sujidades. Pacote de 01 Kg	quilo	4000	8,14	32560,00
14	Doce de Marmelo – embalagem de 1,5 Kg	Unid.	300	17,60	5280,00
15	Banana Caturra ou Prata: De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem.	Dúzia	500	3,38	1687,50
16	Abobrinha casca firme, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	Quilo	500	3,05	1525,00
17	Quiabo coloração verde sem partes estragadas	Quilo	250	4,60	1150,00
18	Polpa de fruta natural 170 gramas	Unid.	4000	2,13	8500,00
19	Rapadura 30 gr, cor clara, contendo data de fabricação, validade máxima de 06 meses	Unid.	3000	1,19	3562,50

*Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, de _____ de ____.

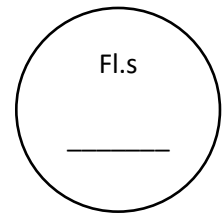
Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: Representante da Entidade Articuladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

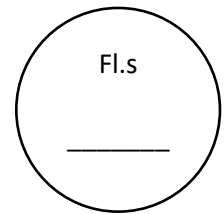
Os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

_____, de _____ de ____.

Nome legível e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO III.I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (GRUPO FORMAL)

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

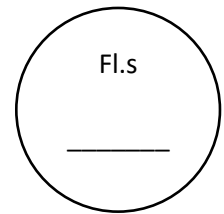
Sou representante legal da associação/cooperativa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede em _____, na cidade de _____, responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.

_____, de _____ de ____.

Nome legível e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

**MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

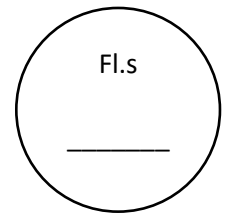
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO FORMAL							
1. Nome do Proponente		2. CNPJ					
3. Endereço		4. Município/UF					
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP			
8. N.º DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência		11. Conta n.º		
12. N.º de Associados		13. N.º de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006		14. N.º de Associados com DAP Física			
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone			
18. Endereço			19. Município/UF				
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF			
4. Endereço				5. DDD/Fone			
6. Nome do Representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS							
1. Produto		2. Unid.	3. Quant	4. Preço de Aquisição* /Unidade		5. Cronograma de entrega dos produtos	
				4.1 Unit.	4.2 Total		
Total do projeto							
OBS.: * Preço publicado no processo Nº 081/2021 – dispensa 009/2021 – chamada pública 001/2021							
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: CPF:		

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco
					5. Nº Agência
					6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto		3. Unid.	4. Quant.	5. Preço de Aquisição*/Unidade
					6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS.: * Preço publicado no processo Nº 081/2021 – dispensa 009/2021 – chamada pública 001/2021					
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto		2. Unid.	3. Quant.	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
					6. Cronograma de Entrega dos Produtos
					De acordo com a necessidade no prazo de 05 meses.
					De acordo com a necessidade no prazo de 05 meses.



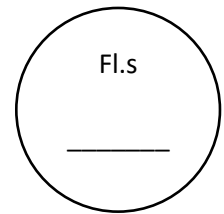
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



					De acordo com a necessidade no prazo de 05 meses.
Total do projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:		
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
 CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
 END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
 CENTRO – CEP.: 39.540-000
 Fone/Fax: (38) 3832-1135



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021						
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente		2. CNPJ				
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP		
8. N.º DAP Física		9. Banco	10. Agência		11. Conta n.º	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do Representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto		2. Unid.	3. Quant.	4. Preço de Aquisição* /Unidade		5. Cronograma de entrega dos produtos
				4.1 Unit.	4.2 Total	De acordo com a necessidade no prazo de 05 meses.
						De acordo com a necessidade no prazo de 05 meses.
						De acordo com a necessidade no prazo de 05 meses.
						De acordo com a necessidade no prazo de 05 meses.
Total do projeto						
OBS.: * Preço publicado no processo Nº 081/2021 – dispensa 009/2021 – chamada pública 001/2021						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		Fone/E-mail:		